



Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD
NOVO HAMBURGO – CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

DECRETO Nº 5.959/2013, DE 26 DE AGOSTO DE 2013.

Suplementa Dotações Orçamentárias, aponta recurso e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2.507/2012, de 19 de dezembro de 2012, artigo 8º, inciso V,

DECRETA:

Art. 1º Fica suplementada, num total de **R\$ 1.700.000,00** (um milhão e setecentos mil reais) a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1.01.02.10 Secretaria Municipal da Saúde - Fundo Municipal Saúde	
1.01.02.10.02.00.010.301.0018.2.386 Programa SIA/SUS - FMS - Prestadores Privados	
3.3.3.9.0.39.99.16.00.00 Serviços Especializados em Saúde - P.J	R\$ 1.200.000,00
1.01.02.10.02.00.010.301.0018.2.387 Programa SIH/SUS - FMS - Hospital Regina	
3.3.3.9.0.39.99.16.00.00 Serviços Especializados em Saúde - P.J	R\$ 500.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:

R\$ 1.700.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para atender a(s) despesa(s) prevista(s) o cancelamento de parte da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1.01.02.10 Secretaria Municipal da Saúde - Fundo Municipal Saúde	
1.01.02.10.02.00.010.301.0018.2.385 Programa SIH/SUS - FMS - Hospital Municipal	
3.3.3.9.0.39.99.16.00.00 Serviços Especializados em Saúde - P.J	R\$ 1.700.000,00

TOTAL DO CANCELAMENTO:

R\$ 1.700.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de agosto de 2013.

LUIS LAUERMANN

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

RACHEL TOMASI DE MELO

Secretaria Municipal de Administração